

DECRETO Nº 2125, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando que a data de 28 de outubro é consagrada ao Servidor Público;

Considerando que no dia 02 de novembro é dia de Finados;

Considerando ainda que o Município se encontra em contenção de despesas;

Considerando finalmente que esta medida proporcionará um período de descanso maior à laboriosa classe.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 29 de outubro e 1º de novembro do corrente ano, salvo as exceções previstas pelos Secretários de suas respectivas Secretarias.

Art. 2º Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 25 de outubro de 2010.

JOÃO DE FREITAS LEAL  
- Prefeito -